

**PORTARIA ANAC Nº 154/SAR, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

**O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO**, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 8911-02/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica ESCOLA DE PILOTAGEM DE MARICÁ, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.163703/2012-35, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 3002/2012/DAR/SAR/UR/RIODEJANEIRO-ANAC, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA**